

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**Livro nº 2****Registro Geral****Fls. 1****Matrícula nº 24.856****Gaspar, 19 de abril de 2013**

IMÓVEL: Apartamento 12, Vaga 090, do Bloco 06, localizado no Pavimento Térreo ou 1º Pavimento, do **RESIDENCIAL MILANO**, situado nesta cidade de Gaspar, no bairro Coloninha, à rua "F", nº 32, contendo a privativa de 44,15m², área construída de uso comum 5,6071m², área total construída 49,7571m², área acessória exclusiva não construída (garagem) 12,00m², área do terreno de uso comum 80,7902m², fração ideal do solo de 0,0044374%.-

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela Caixa Econômica Federal - CEF por determinação constante do caput do art. 2º da lei nº 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e pela lei 11.977, de 07/07/2009.-

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, sob nº 19.311, deste Ofício. Protocolo nº 57.794, de 09/04/2013. (EM.: R\$ 1,39).

Selo de fiscalização: DAT84188-CMSI.-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

R.1-24.856, de 15 de Julho de 2013.

Pelo contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, datado de 13.05.2013, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, o vendedor/credor fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já identificado, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como Anuente, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, vendeu o apartamento objeto desta matrícula, à **ISONETE MANERICH MARTINS**, brasileira, empregada doméstica, CPF nº 016.423.969-31, RG nº 3.607.423, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **VILSON MARTINS**, brasileiro, operador de máquina, CPF nº 896.472.549-20, RG nº 3.278.771, residentes e domiciliados à rua Geraldo Emídio de Souza, nº 160, bairro Margem Esquerda, nesta cidade, pelo preço de R\$ 45.680,86, composto de: Recursos concedidos pelo FAR na forma de subvenção econômica/subsidio (art. 2º, I, da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato retro, no valor de R\$ 39.542,56; e, Parcelamento/financiamento concedido pelo credor fiduciário, no valor de R\$ 45.680,86. Protocolo nº 58.499, de 08/07/2013. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 90,46; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,35; Total: R\$ 91,81). Selo de fiscalização: DDN05400-PC70.-

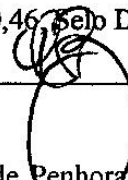
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

R.2-24.856, de 15 de Julho de 2013.

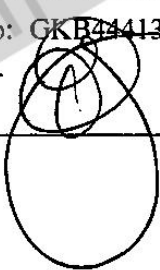
Pelo mesmo contrato que deu origem ao R-1, **ISONETE MANERICH MARTINS**, e **VILSON MARTINS**, já qualificados, alienaram em caráter fiduciário ao Credor/Fiduciário **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, já identificado, representado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, como Anuente, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º da Lei 10.188/2001, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o apartamento objeto desta matrícula, ora adquirido, em garantia da dívida para com a referida credora fiduciária, no valor de R\$ 45.680,86, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, cujo financiamento deverá ser restituído, pelo sistema de amortização - SAC, sem juros, pelos devedores fiduciários à credora fiduciária, por

Continua no verso

Continuação da Matrícula 24.856.R.2**Ficha 1 - verso**

meio de encargos mensais e sucessivos, no prazo de 120 meses, correspondendo, na data do contrato, a prestação do encargo mensal de: R\$ 380,67, sendo este composto da parcela de subvenção/subsídio FAR de: R\$ 329,52 e o encargo subsidiado (com desconto) de: R\$ 51,15, vencendo a primeira prestação em 13/06/2013. O imóvel objeto deste contrato é destinado à moradia do contratante e sua família, sendo certo que o desvio desta finalidade importará no vencimento antecipado da dívida. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato registrado sob R-1. Protocolo nº 58.499, de 08/07/2013. Selo de fiscalização: DDN05401-7Y5Y. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R\$ 90,46; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 1,35; Total: R\$ 91,81).- Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador: 

AV.3-24.856, de 18 de fevereiro de 2022.

Certifico que de conformidade com o Termo de Penhora nos autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0301143-71.2016.8.24.0025/SC, datado de 03/02/2022, assinado digitalmente por Ivete Trapp Dirksen, Chefe de Cartório, da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar, foi o imóvel objeto da presente matrícula totalmente penhorado em favor de CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILANO, CNPJ nº 18.197.876/0001-35, sendo devedores ISONETE MANERICH MARTINS, CPF nº 016.423.969-31, e VILSON MARTINS, CPF nº 896.472.549-20, em garantia de um débito de R\$ 856,92. Protocolo nº 76.463, de 14/02/2022. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GKB4413-KYT9. (Emolumentos: R\$ 131,10; Selo Digital de Fiscalização: R\$ 3,11; Total: R\$ 134,21).- 

Bel. Renato Luis Benucci, Registrador: 